

# Golpe do WhatsApp

## Como funciona:

Os criminosos vinculam uma imagem de perfil da vítima, geralmente retirada do seu próprio perfil de WhatsApp ou redes sociais.

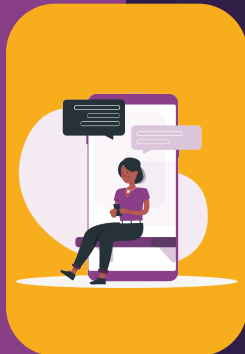
Com uma conta falsa, eles se passam pela vítima e solicitam dinheiro para amigos, familiares e conhecidos.

## Dica:

Ajuste a visualização da imagem da conta do WhatsApp apenas para contatos autorizados. Fique atento a mensagens de conhecidos ou familiares solicitando depósito e/ou transferências bancárias (ainda mais se for nome de terceiros). Desconfie de contas com fotos de conhecidos mas com números diferentes.

## Caiu no golpe? Saiba o que fazer:

Registre um Boletim de Ocorrência e faça uma denúncia para o WhatsApp através do e-mail: suporte@whatsapp.com, - Denunciar clicando no número do golpe, após no campo "Dados do contrato" e clicar em "denunciar". Avise aos familiares e conhecidos sobre o ocorrido.



# Clonagem WhatsApp

## Como funciona:

O golpista se passa por um funcionário do WhatsApp e solicita à vítima que forneça seus dados pessoais, juntamente com um código que será enviado para o telefone. Ao fornecer essa chave, o golpista ganha acesso à conta do WhatsApp da vítima, que acaba perdendo o controle sobre ela. Em seguida, o criminoso se passa pela vítima e solicita dinheiro aos parentes ou amigos, os quais, acreditando ser a pessoa conhecida, acabam transferindo o dinheiro para a conta do golpista.

## Dica:

Habilite a "confirmação em duas etapas" no aplicativo WhatsApp. Para isso, dentro do aplicativo clique em "configurações/ajustes", depois clique em "conta", escolha a opção "confirmação em duas etapas" e habilite a senha de 6 dígitos numéricos.

## Caiu no golpe? Saiba o que fazer:

Registre um Boletim de Ocorrência e denuncie ao WhatsApp pelo e-mail: suporte@whatsapp.com pedindo a desativação temporária de sua conta do WhatsApp. Após receber o e-mail do WhatsApp no prazo de 30 dias, configure-o novamente com o seu número de celular.



Para mais informações, ligue  
**(54) 3261-6949**



**PROCON**



**POLÍCIA CIVIL**



**NÃO ME PERTURBE**



CARTILHA CONTRA  
**GOLPES**



## Compras Online

### Como funciona:

O consumidor recebe o anúncio, através das redes sociais, de produtos com preços baixos em relação ao preço do mercado, e por isso compra o produto. Após realizar o pagamento o vendedor some e não responde mais às mensagens em nenhum lugar. Sem conseguir falar com o vendedor e sem os produtos, os consumidores procuram o Procon para requerer o cancelamento, estorno ou a entrega do produto, onde acabam descobrindo que foram vítimas de golpe.

### Dica:

Pesquisar o CNPJ do Fornecedor da Receita Federal; Pesquisar o Fornecedor no Google/Reclame aqui; Verificar se os dados pessoais de quem está recebendo o PIX são idênticos àquele que está negociando; Verificar se os dados pessoais e financeiros do Fornecedor correspondem com os do site/página de rede social;

### Caiu no golpe? Saiba o que fazer:

Dirija-se até a Delegacia de Polícia e registre um Boletim de Ocorrência do fato, para investigação.

## Falso Boleto

### Como funciona:

O consumidor é devedor de determinado valor, recebe uma ligação de um suposto funcionário do banco oferecendo uma proposta de pagamento.

A proposta e o boleto são enviados com o timbre do banco, porém o beneficiário não é o banco, mas um estelionatário ou empresa criada para fraude.

Outra forma de aplicarem esse mesmo golpe é solicitar para que a pessoa entre num suposto site do banco e lá imprima o boleto, sendo que o endereço do link é enviado pelo estelionatário.

### Dica:

Antes de realizar qualquer pagamento, confira com o gerente do banco se o boleto é autêntico e quem é o beneficiário. Se o pedido é depósito em conta, certifique-se no banco se aquela conta corrente é de fato do banco e para pagamento de dívidas.

## Telessaque sem consentimento

### Como funciona:

Essa modalidade é caracterizada pela liberação de empréstimo em conta, sem qualquer autorização ou solicitação prévia dos consumidores. A instituição financeira entra em contato oferecendo o empréstimo consignado, o consumidor recusa, mesmo assim recebe o depósito.

### Dica:

Não contrate pelo telefone, se alguma Instituição financeira te ligar, diga NÃO. No que diz respeito a isso, não gera nenhum efeito na ordem jurídica, tendo em vista a proibição expressa dessa modalidade de contrato pelo INSS. VALE DESTACAR: Código de Defesa do Consumidor, no artigo 49, prevê a possibilidade de desistência da contratação, para os casos em que a operação tenha sido realizada fora do estabelecimento comercial. Logo, se o consumidor contratou pelo telefone, por exemplo, poderá desistir do negócio, desde que, observado o prazo legal.

### Caiu no golpe? Saiba o que fazer:

Primeiro passo é realizar um boletim de ocorrência e formalizar uma reclamação no site/ouvidoria da empresa para cancelar o contrato. Caso não ocorra o cancelamento, procure o Procon de sua cidade.

## Depósito Inexistente

É possível comparecer em uma agência bancária e efetivar o depósito em envelopes, tanto em dinheiro como em cheque. Ao se fazer isso será registrado o valor debitado. O titular da conta perceberá que o valor aparecerá como crédito, mas terá uma mensagem mostrando que está bloqueado e somente será liberado quando o envelope for aberto e tiver mesmo um cheque ali e ele for compensado, ou a quantia de dinheiro informada.

### Como funciona:

O golpista faz esse tipo de depósito e coloca um envelope em branco ou um cheque sem fundos.

### Atenção!

O fato de constar um crédito bloqueado com previsão de liberação em dois dias, não quer dizer que ele existe, e que de fato será liberado.

## Falso Empréstimo

### Como funciona:

O golpista oferece uma quantia alta como empréstimo a juros vantajosos e pede que a vítima deposite o valor do seguro como garantia. O valor é depositado na conta do golpista e o empréstimo jamais entregue.

### Dica:

Atenção! Não faça empréstimo desse tipo. Se a instituição lhe oferecer um empréstimo, não irá lhe pedir que você antes pague um seguro ou taxa. Se o seguro for parte do contrato, será descontado do valor entregue. Além disso, a empresa não poderá condicionar a contratação do seguro com ela mesmo, isso seria venda casada, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor.

## Golpe do Telessaque

### Como funciona:

Este golpe consiste em ligações (muitas vezes) incessantes de Instituições Bancárias oferecendo crédito e cartão consignados. No Brasil, é muito comum que tal categoria de fraude se debruce sobre os idosos e recém-aposentados, pois são pessoas sem muito conhecimento sobre os riscos do crédito consignado e mais propensas a aceitarem uma contratação abusiva.

### Dica:

Não contrate pelo telefone, se alguma instituição financeira te ligar, diga NÃO. No que diz respeito a isso, não gera nenhum efeito na ordem jurídica, tendo em vista a proibição expressa dessa modalidade de contrato pelo INSS. VALE DESTACAR: Código de Defesa do Consumidor, no artigo 49, prevê a possibilidade de desistência da contratação, para os casos em que a operação tenha sido realizada fora do estabelecimento comercial. Logo, se o consumidor contratou pelo telefone, por exemplo, poderá desistir do negócio, desde que, observado o prazo legal.